



## **LEI Nº 4.539, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Autoria: Walter Roriz de Queiroz

Declara os 'Festejos em louvor a Nossa Senhora D'Abadia e São Sebastião' no Distrito de Maniratuba como Patrimônio Cultural Imaterial, na forma que estabelece.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara os "Festejos em louvor a Nossa Senhora D'Abadia e São Sebastião", no Distrito de Maniratuba, Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**